

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.062.701-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2010

Nome: **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**

FILIAÇÃO: PEDRO HILARIO BUENO  
GRACIOLINA DAS DORES

NATURALIDADE: XANXERES

DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, CEL DOM SOARES  
C.CAS.AV.SEP=155, LIVRO=1B, FOLHA=524

CPF: 214.278.879-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 13.062.701-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIDADE

*J. Hilario*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**214.278.879-34**

Nome  
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO

Nascimento  
20/04/1954



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO

DATA DE NASCIMENTO  
20/04/1954

1ª INSCRIÇÃO  
0114 3348 0855



MUNICÍPIO / UF  
PALMAS/PR

ZONA  
032

SEÇÃO  
0024

DATA DE EMISSÃO  
09/05/2011

Des. Ivailo Romão Hilgenberg Protes Master

*J. Hilario*

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, expedida em 08/06/2010, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

**2) HELENA HILARIO PECE**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/05/1986, natural de Palmas-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.5.985.996-0/S.S.P./PR, expedida em 27/03/1990, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

**3) JUCIELY HILARIO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada sob o regime de , natural de Palmas-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, expedida em 20/05/1998, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL:** Altera-se o nome do sócio JUCIELY HILARIO DE CAMARGO para JUCIELY HILARIO, em vista da mudança do seu regime de casamento, passando do regime de separação de bens para divorciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Folha: 2 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.60.148.732-1/SSP./SP, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A HILARIO & CIA. LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Folha: 3 de 6

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplenagem e outras movimentações de terras em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica; Serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores e Equipamentos; Comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos; Construção de Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas e Serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões, novecentos mil reais), divididos em 9.900.000 (nove milhões, novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	94.00	9.306.000	9.306.000,00
HELENA HILARIO PECE	3.00	297.000	297.000,00
JUCIELY HILARIO	3.00	297.000	297.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>9.900.000</b>	<b>9.900.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Folha: 4 de 6

sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO** e **JUCIELY HILARIO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:** Os sócios mantêm a seguinte administradora não sócia:

**1) MARLY CORVOLAN HILARIO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1972, Secretaria, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.963.019-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.175.566-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 301, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000 .

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES**

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J A HILARIO & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69**  
**NIRE: 412.0028649-1**

Folha: 5 de 6

**FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

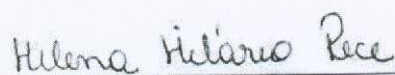
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

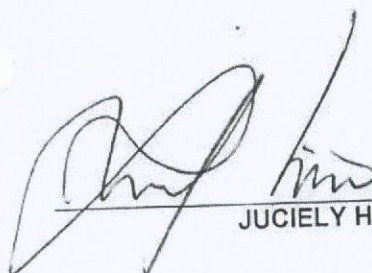
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J A HILARIO & CIA. LTDA  
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69  
NIRE: 412.0028649-1

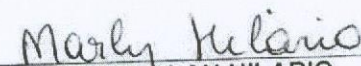
Folha: 6 de 6

Palmas-PR, 05 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO

  
\_\_\_\_\_  
HELENA HILARIO PECE

  
\_\_\_\_\_  
JUCIELY HILARIO

  
\_\_\_\_\_  
MARLY CORVOLAN HILARIO  
ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA









## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILMAR DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023723, expedida em 16/06/1985, inscrito no CPF n° 33826013972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
33826013972	023723	WILMAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 19:43 SOB N° 20210833734.  
PROTOCOLO: 210833734 DE 12/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101020633. CNPJ DA SEDE: 75667261000169.  
NIRE: 41200286491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
J A HILARIO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.